



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 083/09

Declara de Utilidade Pública a Casa de Cultura de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Casa de Cultura de Votorantim, situada à Rua Monte Alegre, nº 435, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Augusto Rangel, em 03 de novembro de 2009.

ANTONIO DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o fortalecimento de entidades da sociedade civil se faz necessário para a construção da democracia e da sociedade brasileira;

Considerando serem as instituições democráticas importantes para o desenvolvimento da sociedade local;

Considerando ser do Poder Legislativo a competência do reconhecimento das Instituições como de Utilidade Pública;

Considerando ser a cultura o elo de identidade nacional;

Considerando ser a Casa de Cultura uma entidade da sociedade civil, fundada em 04 de maio de 2005, situada em nosso Município à Rua Monte Alegre, 435, centro, com o objetivo de fortalecer a cultura e seu desenvolvimento;

Considerando seu histórico de entidade desde sua fundação e relevância de suas ações para o Município e região, atuando há mais de quatro anos com as culturas diversas voltada ao público multigeracional, tem demonstrado capacidade organizativa e gerencial em suas ações, tais como: cursos, oficinas, atividades culturais que envolvem centenas de pessoas como espaço fortalecedor e difusor da cultura. Vem demonstrando preocupação na formação de jovens e adolescentes no despertar e gosto de fazer cultura, ampliando a cidadania de nossa população realizando, recentemente, ações como: Workshop de Artes Plásticas ILUSTRANDO GLAUBER ROCHA; MARACATU NA PRAÇA COM NÚCLEO DE CULTURA POPULAR LEÃO DA VILA; PALESTRA MEMÓRIA E CONTINUIDADE NA DANÇA – ANDREIA NHUR, ENCONTRO LIVRE PREPARATÓRIO PARA A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA, dentre outras.

Propomos que esta Casa de Leis aprove este projeto de reconhecimento de utilidade pública dessa entidade que, como demonstramos, continuará prestando relevantes serviços à nossa comunidade e elevará, em muito, o nome do nosso Município, sendo celeiro de artistas, produtores e interessados em arte e cultura em geral.

Por todo o exposto é que apresentamos o presente Projeto de Lei, declarando de Utilidade Pública esta entidade não governamental e sem fins lucrativos, que é a CASA DE CULTURA DE VOTORANTIM, com CNPJ nº 07.411.835/0001-83 e Inscrição Municipal nº 15107, e esperamos poder contar com a aprovação dos Nobres Pares.

ANTONIO DOS SANTOS
Vereador